



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 128/2016

PROJETO DE LEI Nº 100/2016

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS”.

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR MOACIR CAMERINI

O Vereador Moacir Camerini, após proceder à análise do Processo nº 128/2016, que insere o Projeto de Lei nº 100/2016, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

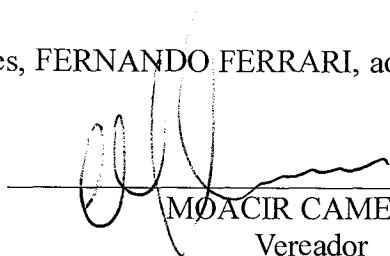
O Projeto apresentado pela Poder Executivo pretende desafetar área verde ocupada para fins habitacionais, com o objetivo de regularização fundiária. Os lotes estão situados na Rua Carlos Ranzi, no Loteamento Santa Marta.

Após a análise do Projeto, solicitamos ao Executivo, através dos ofícios nº 110/2016 e 111/2016, cópia do Ofício nº 121/2015, encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como a lista das famílias ocupantes da área que se pretende desafetar.

Até o momento, contudo, não recebemos os documentos solicitados, motivo pelo qual esse Vereador emite PARECER DESFAVORÁVEL à proposição em análise, pela falta de documentos que possam esclarecer a desafetação.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.



MOACIR CAMERINI
Vereador

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11/07/2016
ÀS 9:30 Horas
Ass.: 